Caixa Gestão de Ativos

# Documento de Informação Fundamental

## Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.
A política de investimento deste fundo não cumpre obrigatoriamente os limites previstos no Regime Geral dos OIC para OICVM. A discricionariedade conferida à entidade responsável pela gestão pode implicar riscos significativos para os investidores.

## Produto

**Nome do Produto: Caixa Oportunidades Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto**
**ISIN: PTYCXSHE0016**
**Produtor: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, SA, adiante designada por Caixa Gestão de Ativos, é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo integrada no Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD)**
*Website*: www.caixagestaodeativos.pt/
Para mais informações ligue para +351 217 905 457 (chamada para rede fixa nacional).
A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) é a entidade responsável pela supervisão da Caixa Gestão de Ativos no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.
Este PRIIP encontra-se autorizado em Portugal.
A Caixa Gestão de Ativos encontra-se autorizada em Portugal e registada como Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo pela CMVM.
A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 10 de novembro de 2026.

## Em que consiste este produto?

### Tipo

O Produto Caixa Oportunidades ("Fundo") é constituído sob a forma de OIAVM (Organismo de Investimento Alternativo em Valores Mobiliários), autorizado de acordo com a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho, sendo qualificado como PRIP (*Packaged Retail Investment Products*) ou Pacote de Produtos de Investimento de Retalho, na aceção do Regulamento Delegado (UE) n.º 2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017.

### Objetivos

O Fundo tem como objetivo principal a aplicação dos capitais obtidos junto dos participantes no investimento em participações sociais e valores mobiliários representativos de dívidas emitidos por sociedades comerciais sediadas em Portugal e noutros ativos financeiros com vários níveis de risco, procurando maximizar o valor das unidades de participação.

O Fundo poderá ainda investir o seu património em fundos de investimento mobiliário, em *hedge funds* (fundos *singlemanager* e *single strategy*), em fundos de *hedge funds* (fundos *multimanager* e multi-estratégia), ações, obrigações, certificados indexados a índices e outros valores mobiliários que se enquadrem nos objetivos do Fundo, excecionando-se qualquer investimento direto ou indireto em imobiliário. Desde que assegurado o limite mínimo de 60% de investimento em sociedades comerciais sediadas em Portugal, o Fundo deverá respeitar os seguintes limites máximos, calculados sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF):

- 40% em fundos de ações, ações emitidas por sociedades comerciais sediadas no estrangeiro, fundos de obrigações, obrigações emitidas por sociedades comerciais sediadas no estrangeiro e dívida pública emitida por emitentes da Zona Euro ou dívida publica dos Estados Unidos;
- 30% em *hedge funds* e fundos de *hedge funds*.

A título acessório, o Fundo pode ainda investir em fundos de mercado monetário, Bilhetes do Tesouro, Papel Comercial, Certificados de Depósito e Depósitos Bancários, denominados em euros, na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate de unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo.

O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco e para prossecução de outros objetivos de adequada gestão do seu património, nos termos e limites definidos na lei e nos regulamentos da CMVM, bem como na política de investimentos. O Fundo poderá transacionar derivados (Futuros, Opções, *Swaps*, *Forwards*) de ações, de taxa de juro, de crédito e de câmbios.

O Fundo poderá investir em ativos noutras moedas que não o euro, sendo que, por norma não será efetuada a cobertura cambial.

O Fundo, por norma, não recorre a endividamento, mas pode recorrer a empréstimos, pontualmente, para fazer face a necessidades de liquidez esporádicas ou para obter exposição adicional ao mercado, até ao limite máximo de 20% do Valor Líquido Global do Fundo.

De acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, a gestão dos investimentos do presente fundo tem em conta padrões em termos de responsabilidade ambiental, social e de governação.

No momento atual, o fundo não cumpre ainda inteiramente com a metodologia descrita na Política de Investimento Socialmente Responsável da Caixa Gestão de Ativos e, por conseguinte, enquadra-se no artigo 6.º do referido regulamento.

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, conhecido por Regulamento da Taxonomia, que complementa as obrigações de divulgação previstas no Regulamento n.º 2019/2088, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas ambientalmente sustentáveis, que se encontram desenvolvidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/2139 e 2023/2486.

Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os Critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Os pedidos de subscrição / resgate diários recebidos até às 16h30m nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte à data do pedido. O pedido de subscrição é efetuado a preço desconhecido. A conta do participante é debitada no dia útil seguinte à data do pedido. O número mínimo de unidades de participação estabelecido para a subscrição é o correspondente ao maior número inteiro resultante da divisão de 5.000 Euros pelo preço de subscrição unitário, e o valor mínimo das subscrições subsequentes corresponde ao preço de uma unidade de participação. Não existem comissões de subscrição.

São permitidos resgates totais e parciais mediante a possibilidade de aplicação de penalizações, melhor detalhadas na secção "Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?"

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o Documento Único, os relatórios e contas anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios indicados na secção "Outras informações relevantes".

O banco depositário deste produto é a Caixa Geral de Depósitos SA.

### Tipo de investidor não profissional ao qual se destina

Este Fundo destina-se a todo o tipo de investidores (não profissionais, profissionais e contrapartes elegíveis), e com qualquer nível de conhecimentos e experiência (básico, informado ou avançado). O Fundo encontra-se igualmente adequado a investidores que i) entendem que o valor da unidade de participação pode flutuar possuindo capacidade financeira para suportar perdas do capital, ii) tenham como objetivo de investimento o crescimento do capital, iii) em relação à Sustentabilidade, pretendam efetuar investimentos em produtos que, embora não promovendo estas características, considerem integrar, na sua composição, ativos com preocupações ambientais, sociais e de governo societário e iv) possuam uma atitude de média ou elevada tolerância em relação ao risco.

Este Fundo não será apropriado a investidores sem capacidade financeira para suportar perdas bem como que tenham como objetivo de investimento a preservação do capital. O Fundo não oferece garantia de capital nem de rendimento.

### Prazo

O período de detenção recomendado do produto é de 2 anos (curto prazo). Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro em prazos inferiores ao recomendado.

O produto tem duração indeterminada. Quando o interesse dos participantes o recomendar e caso o Fundo se encontre em atividade há mais de um ano, poderá a entidade responsável pela gestão proceder à dissolução do Fundo. A decisão de liquidação determina a imediata suspensão das subscrições e resgates das unidades de participação do Fundo. Os participantes não poderão exigir a liquidação ou partilha do Fundo.

## Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

| 1 | **2** | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Risco mais baixo** ◄——————————————► **Risco mais elevado**

O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 2 anos.

### Indicador sumário de risco

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra o quão plausível será que o produto possa sofrer perdas financeiras futuras, em consequência de flutuações dos mercados ou da incapacidade do Fundo para lhe pagar. Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, o que corresponde a uma categoria de risco baixa. Mediante o desempenho passado e para o horizonte temporal recomendado, este indicador atribui ao potencial de perda associado ao seu desempenho futuro um nível baixo, sendo muito improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto no valor do produto. Outros riscos substancialmente relevantes incluem os riscos de crédito, de taxa de juro, de spread, e de liquidez de mercado.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

### Cenários de desempenho

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. Estes tipos de cenários têm como base um investimento de 10 000 € nos próximos 2 anos.

O cenário de *stress* apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

| Período de detenção recomendado - 2 anos | | Exemplo de investimento - 10 000€ | |
|---|---|---|---|
| Cenários | | 1 ano | 2 anos |
| **Mínimo** | Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento | | |
| **Stress** | Valor que poderá receber após dedução dos custos | 8.665 | 8.970 |
| | Retorno médio anual | -13,35% | -5,29% |
| **Desfavorável** | Valor que poderá receber após dedução dos custos | 8.665 | 8.970 |
| | Retorno médio anual | -13,35% | -5,29% |
| **Moderado** | Valor que poderá receber após dedução dos custos | 10.253 | 10.418 |
| | Retorno médio anual | 2,53% | 2,07% |
| **Favorável** | Valor que poderá receber após dedução dos custos | 10.998 | 11.524 |
| | Retorno médio anual | 9,98% | 7,35% |

Se sair do investimento antes do período de detenção recomendado poderá ter de pagar custos adicionais (comissões de resgate). Para mais informação consulte a secção "Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?"

## O que sucede se a Caixa Gestão de Ativos não puder pagar?

A Caixa Gestão de Ativos é a entidade responsável pela gestão do Fundo, agindo no interesse exclusivo dos seus participantes e respondendo pelos danos causados em virtude do incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres que lhe sejam impostos por lei, por regulamento ou pelos documentos constitutivos.

O Fundo é um património autónomo, sem personalidade jurídica, pertencente aos seus participantes, sendo os seus ativos segregados dos fundos próprios da entidade responsável pela sua gestão e detidos junto de um banco depositário (a Caixa Geral de Depósitos – CGD).

O património particular dos seus participantes e das entidades que asseguram as funções de gestão, depósito e comercialização são independentes do património do Fundo, não existindo qualquer dependência entre si – eventuais incumprimentos de terceiros, nos quais se inclui a Caixa Gestão de Ativos, não têm qualquer impacto no valor que investiu neste produto.

As eventuais perdas financeiras associadas à detenção do Fundo dependem exclusivamente da flutuação do valor dos ativos que compõem o seu património, não tendo o Fundo qualquer garantia de rendimento ou de capital.

## Quais são os custos?

A entidade que lhe vende este produto ou lhe presta consultoria sobre o mesmo poderá cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, a entidade fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

### Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:
- O produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 €.

| **Período de detenção recomendado - 2 anos** | **Exemplo de investimento- 10.000 €** | |
|---|---|---|
| | **Se resgatar após 1 ano** | **Se resgatar após 2 anos** |
| **Custos totais** | €83 | €166 |
| **Impacto dos custos anuais*** | 0,83% | 0,83% |

*Ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se resgatar no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 2,90% antes de custos e 2,07% depois de custos.

### Composição dos custos

O quadro a seguir indica:
- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos;
- Os valores apresentados são calculados com base no cenário de desempenho moderado.

Nota: Sobre as comissões incide Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

Os custos e encargos recorrentes apresentados na tabela desta secção encontram-se melhor detalhados em www.cgd.pt/Particulares/Poupanca-Investimento/Fundos-de-Investimento/Documents/Dec_enc_custos/DEC_0003641195.pdf.

**Este quadro mostra o impacto no retorno anual**

| Impacto dos custos anuais se sair após 2 anos | | | |
|---|---|---|---|
| **Custos pontuais** | Custos de entrada | 0,00% | O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento.<br>O impacto dos custos já está incluído no preço. |
| | Custos de saída | 0,00% | O impacto dos custos de saída do seu investimento quando é efetuado o pedido de resgate. |
| **Custos recorrentes** | Custos de transação da carteira | 0,00% | O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto. |
| | Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais | 0,83% | O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos e dos custos apresentados nas secções anteriores. |
| **Custos acessórios** | Comissões de desempenho | 0,00% | O impacto da comissão de desempenho. Cobramo-la ao seu investimento caso o desempenho do produto supere o seu valor de referência. |
| | Juros transitados | 0,00% | O impacto dos juros transitados. |

## Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

**Período de detenção recomendado: dois anos**. O período de detenção recomendado pretende reduzir o impacto de eventuais flutuações de curto prazo no valor dos ativos subjacentes do Fundo. A mobilização antecipada do seu investimento face ao prazo de investimento recomendado poderá ter impacto no perfil de risco e de desempenho do seu investimento.

Pode efetuar pedidos de resgate a qualquer momento. Os pedidos recebidos até às 16h30m nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte à data do pedido. O resgate é efetuado a preço desconhecido. O Fundo tem um pré-aviso mínimo de três dias úteis, sendo o valor do resgate disponibilizado na conta do participante na data para o qual o mesmo foi solicitado.

No caso da detenção das unidades de participação por um período inferior a 1 ano, haverá lugar a uma comissão de resgate de 1,00%. Para prazos iguais ou superiores a 1 ano não haverá lugar à cobrança de comissão de resgate. Sobre esta recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor. Para efeitos de cálculo da comissão de resgate as unidades de participação subscritas em primeiro lugar serão consideradas para efeitos de resgate (método FIFO - *First In First Out*).

## Como posso apresentar queixa?

A Caixa Gestão de Ativos dispõe de um órgão de estrutura que recebe, analisa e dá resposta às reclamações, sendo a informação relativa à sua gestão consultável na área Institucional relativa a Informações aos Clientes, em www.caixagestaodeativos.pt. Tal não prejudica a possibilidade de reclamação para a entidade supervisora Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), acedendo à Área do Investidor em www.cmvm.pt.

Para apresentar a sua sugestão ou caso tenha alguma reclamação relativa ao produto, dispõe das seguintes opções:

- Correio para: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A., Av. Dom João II, n.º 1, 1998-038, Lisboa;
- Através de e-mail dirigido a: cxa@cgd.pt;
- No Livro de Reclamações Eletrónico: www.livroreclamacoes.pt.

As reclamações relativas à comercialização do Fundo deverão ser apresentadas junto dos comercializadores.

## Outras informações relevantes

Entidades Comercializadoras: Caixa Geral de Depósitos S.A., através da sua rede de agências, no serviço Caixadirecta através da linha telefónica (217 900 790, chamada para a rede fixa nacional) e no serviço Caixadirecta On-line através da Internet em www.cgd.pt.

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o Documento Único, os relatórios e contas anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios de comercialização do Fundo, acima indicados, e no sítio de internet da Caixa Gestão de Ativos em www.caixagestaodeativos.pt, podendo ser solicitadas de forma gratuita, e no sítio de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em www.cmvm.pt. Este documento será revisto sempre que se justifique.

É possível aceder aos últimos 10 anos de dados históricos do produto e aos cenários de desempenho passado em www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Wealth-Management/Documents/clientes_site_FIA.pdf.

O Fundo encontra-se sujeito ao regime fiscal português em matéria de tributação.

A entidade responsável pela gestão adota práticas remuneratórias de acordo com o previsto na subsecção III, secção I do Capítulo IV do Título III do Regime da Gestão de Ativos, e de acordo com as Orientações da *European Securities and Markets Authority* denominadas *Guidelines on sound remuneration under the UCITS Directive and AIFMD*. As práticas remuneratórias são consentâneas com uma gestão sã e prudente e com o alinhamento dos interesses da entidade responsável pela gestão e dos participantes. A Política de Remuneração encontra-se disponível para consulta na secção institucional do sítio da internet da Caixa Gestão de Ativos.

Auditor: Forvis Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre A, 13.º piso, C-D, 1600-209 Lisboa.

A Caixa Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do Fundo.